

ORÇAMENTO ESTIMADO

Número do Processo - SISLOG
117155
Número do Processo - SEI
202500005033501

TABELA DE ITENS E METODOLOGIA ADOTADA

Considerando os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público, o preço estimado e os recursos orçamentários disponíveis, foram adotados alguns critérios de pesquisa para a definição do preço máximo de contratação, observando-se as definições e parâmetros Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, de forma a adotar-se o método da "cesta de preços aceitáveis" para a formação do preço referencial.

Nesta seara, para esta pretendida contratação, foram utilizados os seguintes parâmetros, descritos item a item na tabela a seguir:

Descrição do item 001	
Código 690 - Fornecimento de Passagem, aéreo (a), nacional.	
Informações Adicionais	
05 passagens aéreas para o trecho Goiânia (GYN) - Vitória (VIX), sendo: 05 passagens (ida em 23/11/2025 e volta em 28/11/2025).	
Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad parque amazônia goiânia go
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 4.496,20
Valor Total	R\$ 22.481,00
Parâmetro Utilizado	Pesquisa com Fornecedores
Cálculo do Preço por	Média
Arquivo(s)	proposta_d56bdb77136a4950a231c713a45c672a.pdf
Justificativa	Em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 9.900 de 7 de julho de 2021 foi realizada a pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA

Em atenção ao Decreto nº 9.900, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, informamos:

1. Conforme artigo 4º, que a pesquisa de preços foi efetuada pela servidora Maria Aparecida De Souza Araujo, alocada na Gerência De Planos Equadramento Cobrança e Apoio Aos Colegiados, que utilizou dos parâmetros dispostos no decreto supracitado, onde foi utilizada a média dos valores obtidos, atendendo a 1 dos 6 incisos presentes no artigo 6º. Valores encontrados que estavam explicitamente fora daquele praticado no mercado foram descartados quando julgados excessivamente elevados ou inexequíveis.

2. Conforme artigo 6º:

I - Pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas (Art. 6º, inciso I, do Decreto 9.900/2021): Não foi possível localizar informações relevantes, devido às limitações técnicas nas bases de dados acessadas, impossibilitando a extração de dados compatíveis com o objeto em análise.

II - Pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás (Art. 6º, inciso II, do Decreto 9.900/2021): Não foram identificados registros de compras anteriores compatíveis com o objeto pretendido.

III - Pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório (Art. 6º, inciso III, do Decreto 9.900/2021): Foi utilizada a ferramenta Banco de Preços, contratada por essa SEMAD, para realizar a pesquisa de preços. No entanto, não foram localizados resultados compatíveis com o objeto da contratação no período de até 1 (um) ano anterior à data prevista para a publicação do instrumento convocatório.

IV - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um ano) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório (Art. 6º, inciso IV, do Decreto 9.900/2021): Foi realizada a pesquisa nos sítios eletrônicos especializados, mas não foram localizados valores.

V - Contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato (Art. 6º, inciso IV, do Decreto 9.900/2021): Foram feitas pesquisas

no site da transparência de Goiás, no ComprasNet federal e no banco das compras públicas homologadas, mas não foram localizados objetos similares ao da contratação estimada.

VI - Facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório (Art. 6º, inciso IV, do Decreto 9.900/2021): A presente estimativa foi elaborada com base em pesquisa direta junto aos fornecedores do setor, por meio de solicitação formal de cotação, resultando em documento anexo aos autos.

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação desejada foi encontrado o **Valor Total Estimado** de **R\$ 22.481,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais)**, conforme detalhado na planilha mercadológica acima, devidamente datada e assinada pelo seu subscritor.

RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS

Responsável	Função	Telefone	Email
ANA LUIZA DUARTE DE ABREU	Integrante Requisitante		ana.dabreu@goias.gov.br
MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO	Integrante Técnico	62 32651385	maria.saraujo@goias.gov.br